



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 24/2023
17.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 111.056,66 (cento e onze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|---------------------------------------|-------|-------------------|
| 05.00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0030.2007 | Consórcios Públicos Intermunicipais | | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo - 3093 | 438 | 2.054,27 |
| 10.302.0024.2023 | Manut. Hospital Municipal São Matheus | | |
| 33.50.43.00 | Subvenção Social - 3094 | 496 | 11.302,39 |
| 06.00 | DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.01 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0012.2025 | Ensino Fundamental – FUNDEB 70% | | |
| 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - 3095 | 1040 | 97.700,00 |
| TOTAL..... | | | 111.056,66 |

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

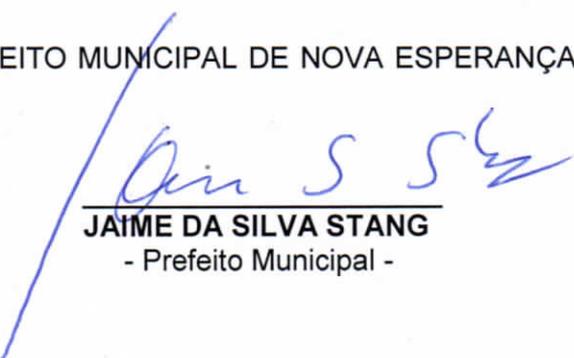
I - Excesso de Arrecadação:

| | | | | |
|-------------------|----------------|------|--|-------------------|
| 152 | 17235001030000 | 438 | Trans. SESA – Res. nº. 405/2023 - Reprodução de Material | 2.054,27 |
| 151 | 17135021030000 | 496 | Procedimentos no MAC - LC 197 - APAE | 11.302,39 |
| 150 | 17155201000000 | 1040 | Transf. Compl. FUNDEB - VAAR | 97.700,00 |
| TOTAL..... | | | | 111.056,66 |

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 17 de maio de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 24/2023

17.05.2023 - SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 111.056,66 (cento e onze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------|---------------------------------------|-------|------------|
| 05.00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0030.2007 | Consórcios Públicos Intermunicipais | | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo–3093 | 438 | 2.054,27 |
| 10.302.0024.2023 | Manut. Hospital Municipal São Matheus | | |
| 33.50.43.00 | Subvenção Social–3094 | 496 | 11.302,39 |
| 06.00 | DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.01 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0012.2025 | Ensino Fundamental – FUNDEB 70% | | |
| 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas–3095 | 1040 | 97.700,00 |
| TOTAL..... | | | 111.056,66 |

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

| | | | | |
|------------|----------------|------|--|------------|
| 152 | 17235001030000 | 438 | Trans. SESA – Res. nº. 405/2023–Reprodução de Material | 2.054,27 |
| 151 | 17135021030000 | 496 | Procedimentos no MAC–LC 197–APAE | 11.302,39 |
| 150 | 17155201000000 | 1040 | Transf. Compl. FUNDEB–VAAR | 97.700,00 |
| TOTAL..... | | | | 111.056,66 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 17 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod413223